



Universidade de Évora

Edital

Abertura do Mestrado em Relações Internacionais e Estudos Europeus

Ano Letivo 2025/2026

1. O Curso é Promovido Por

Universidade de Évora - Escola de Ciências Sociais

2. Comissão de Curso

Evanthia Balla (eballa@uevora.pt)
Silvério Carlos Matos Rocha e Cunha (scrc@uevora.pt)
Sílvia Andreia Mateus Roque (silvia.roque@uevora.pt)
Irene Viparelli (iviparelli@uevora.pt)

3. Apresentação

O Mestrado em Relações Internacionais e Estudos Europeus é interdisciplinar e visa oferecer aos alunos uma análise aprofundada dos principais atores, estruturas e processos que moldam a política global.

Ao longo do primeiro ano, o programa de mestrado aborda os principais temas das Relações Internacionais e as perspetivas teóricas para a sua análise, dando especial ênfase ao estudo da União Europeia como sistema político e como ator num mundo globalizado. A metodologia de ensino respeita o equilíbrio entre as dimensões teóricas e práticas da área disciplinar do curso, para proporcionar aos estudantes um conjunto diversificado de competências essenciais tanto a nível académico como a nível profissional.

O segundo ano é dedicado à redação da dissertação, permitindo aos estudantes aprofundar a investigação e aplicar os conhecimentos e as competências adquiridas no âmbito das Relações Internacionais e Estudos Europeus, que seja do seu interesse e sirva as suas aspirações científicas e profissionais.

4. Saídas Profissionais

Os mestres em Relações Internacionais e Estudos Europeus adquirem uma ampla gama de competências teóricas e práticas que lhes possibilita seguir uma carreira no setor público e no setor privado, nomeadamente nos departamentos governamentais, na administração pública, em Organizações internacionais Governamentais (OIGs), em instituições e órgãos da União Europeia (UE), em Organizações Não Governamentais (ONGs), partidos políticos, grupos de lobby e negócios internacionais.

Após concluir o mestrado, os mestres estão preparados para exercer com sucesso uma ampla variedade de profissões que também incluem, diplomacia, consultoria, ensino e investigação.

5. N.º Registo do Curso na DGES

R/A-Ef 1779/2011/AL02

6. N.º Processo de Acreditação do Curso pela A3ES

ACEF/1819/0208962

7. Normativo de Criação do Curso

Diário da República n.º 40 de 25 de fevereiro de 2022, Aviso n.º 4128/2022

8. Condições de Acesso e Ingresso

i Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre

Podem candidatar-se ao ingresso no segundo ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre:

- Os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal;
- Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

ii Condições de acesso ao ciclo de estudos na Universidade de Évora

Os finalistas do grau de licenciado no ato da candidatura têm de reunir condições que garantam a conclusão da licenciatura até ao dia 30 de outubro do ano de ingresso. A admissão e matrícula destes estudantes estão condicionadas à conclusão da licenciatura até esta data, sendo a matrícula anulada caso não conclua a licenciatura nesse prazo.

No decorrer na 1ª fase podem candidatar-se a 2º ciclo os estudantes que tenham em falta no máximo 6 UC ou 36 ECTS para conclusão do curso; na 2ª fase podem candidatar-se se tiverem em falta 3 UC e na 3ª fase se tiverem em falta 1 UC.

Excetua-se do exposto acima os casos dos estudantes detentores de currículo que revelem experiência profissional ou científica que possa ser reconhecida pelo órgão científico competente, atestando capacidade para realização do mestrado/pós-graduação, desde que os estudantes requeiram esse reconhecimento no ato da candidatura.

iii Condições específicas de ingresso no curso

Poderão candidatar-se ao Mestrado em Relações Internacionais e Estudos Europeus licenciados em Ciências Sociais e Humanas, Jurídicas e Políticas e Económicas.

9. Processo de Seriação

- Habilitações Literárias: 70%
 - Área das habilitações: 40%
 - Nível de habilitações: 20%
 - Média da habilitação mais elevada: 40%
- Análise Curricular: 30%

- Atividades científicas e técnicas e publicações: 40%
- Experiência Profissional na área do curso ou áreas afins: 20%
- Formação Profissional na área do curso ou afim: 20%
- Participação em projectos e actividades de investigação: 20%

10. Nº de Vagas

- Para ingresso de candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 20
- Para ingresso de candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 5

Em função do número de candidaturas pode haver transferência de vagas entre o concurso para estudantes internacionais e o concurso para estudantes da união europeia.

11. N.º Mínimo de Matriculados

Número mínimo de matriculados necessários para funcionamento: 8

12. Propina do Ano Letivo

- Candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 1 050,00 €
- Candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 2 500,00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Mérito: 1 050,00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Cooperação e Desenvolvimento: 1 250,00 €

No ano de ingresso, todos os estudantes com estatuto de estudante internacional que tenham uma média da licenciatura superior ou igual a 15 (na escala 0-20) beneficiam da propina para estudantes internacionais com bolsa de mérito e todos os estudantes oriundos de países PALOP beneficiam de propina para estudantes internacionais com bolsa de cooperação e desenvolvimento.

Nos anos seguintes, para manter a bolsa de mérito ou de cooperação e desenvolvimento, o estudante tem de satisfazer as condições estipuladas no artigo 22º do Regulamento Académico da Universidade de Évora, sendo os resultados divulgados até 31 de outubro de cada ano letivo, sem necessidade de candidatura à bolsa.

13. Organização / Duração

- a. **Duração do mestrado:** 4 semestres
- b. **Nº ECTS para obtenção do grau:** 120
- c. **Nº ECTS para obtenção do curso de mestrado (conclusão da parte curricular):** 60

14. Reconhecimento do Curso para progressão na carreira docente de educadores de infância, ensino básico e secundário

Nos termos do artigo 54.º do Estatuto da Carreira Docente e da Portaria n.º 344/2008, de 30 de abril o curso, este Mestrado está reconhecido pelo Ministério da Educação para progressão na carreira para:

Grupo de Recrutamento 200 - (Português e Estudos Sociais/História) do 2º Ciclo do Ensino Básico

Grupo de Recrutamento 400 - (História) do 3º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

15. Línguas Ministradas

- Inglês
- Português

Será dado apoio tutorial em inglês quando for necessário.
A UC "União Europeia e Segurança Internacional" será ministrada em Inglês.

16. Regime de Lecionação

Presencial

17. Regime de Frequência

Misto

18. Horário de funcionamento (dias semana e horário)

Quinta-feira: das 16 as 20 horas

Sexta-feira: das 16 as 20 horas

O horário indicado pode ser alterado se as circunstâncias o aconselharem.

19. Data de início do curso

setembro de 2025

26 de fevereiro de 2025
A Reitora

Hermínia Vasconcelos Vilar